



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL **CONTRATO Nº 051/2022 E SEUS ADITIVOS**

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE RESCISÃO**, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini nº 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59, e a Sra. **TERESINHA ELONI RITTES SIEG**, brasileira, maior, portadora do RG nº 3211021-9 SSP/MT e CPF nº 500.597.181-53, residente e domiciliada na Chácara da amizade, setor Cachoeirinha, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratada, tem justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço na função de **Professora Pedagoga**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de **22 de junho de 2023**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente à obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 22 de junho de 2023.

Contratante:

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Contratado:

Teresinha Eloni Rittes Sieg

Testemunhas:

Sandra Borsari
CPF: 029.829.039.11

Ana Paula Tavares da Camara Canguçu
CPF: 031.269.751.19